



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



Potiretama, 05 de dezembro de 2025.

MENSAGEM N° 048/2025

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

RECEBIDO EM 05/12/2025
Secretaria da Câmara Municipal de Potiretama

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação desta Casa Legislativa, **Projeto de Lei que fixa o vencimento base dos servidores da Administração Pública do Município de Potiretama/Ce., dos cargos de Agente Administrativo, Atendente, Auxiliar Administrativo, Digitador e Auxiliar de Biblioteca**, bem como estabelecer a aplicação das variações do salário mínimo nacional sobre o referido vencimento.

A presente proposição objetiva promover a necessária atualização da política remuneratória do cargo, garantindo maior valorização profissional e segurança jurídica quanto à forma de reajuste anual.

Na certeza de que a presente matéria, da mais alta relevância para o público-alvo, merecerá a melhor acolhida por parte de todos que compõem essa Casa Legislativa, ao tempo em que passamos a aguardar a sua análise em **CARÁTER DE URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA** e em consequência a sua aprovação, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos e ilustres pares meus votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

CLEVERLANDIO PEREIRA Assinado de forma digital por
BEZERRA:74923153334 CLEVERLANDIO PEREIRA
Dados: 2025.12.05 12:57:56 -03'00'

Cleverlândio Pereira Bezerra
Prefeito Municipal Interino

A Sua Senhoria, o Senhor
Roberto Holanda de Araújo
Presidente da Câmara Municipal Interino de Potiretama
Potiretama - CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



PROJETO DE LEI N° 0048/2025

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprovado por Unanimidade	
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Votos Favoráveis	98
Votos Contrários	-
Abstenções	-
Em Sessão	Ordinária
Realizado aos	05 / 12 / 2025
Em	Júri
Votação	

Dispõe sobre a fixação do vencimento base aos cargos que indica da Administração Pública Municipal de Potiretama/CE., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE POTIRETAMA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Potiretama, submete à deliberação da CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica fixado em R\$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), o vencimento básico dos seguintes cargos da Administração Pública Municipal de Potiretama/Ce.:

- I. Agente Administrativo;
- II. Atendente;
- III. Auxiliar Administrativo;
- IV. Digitador; e
- V. Auxiliar de Biblioteca.

Entrada	05 / 12 / 2025
Discussão	05 / 12 / 2025
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<i>Roberaldo Bezerra</i>	
Presidente	

Art. 2º. As variações do salário mínimo nacionalmente vigente serão aplicada anualmente ao vencimento básico dos cargos previstos no art. 1º. desta Lei, observando-se o mesmo percentual de reajuste estabelecido pelo Governo Federal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correção por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, caso necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº. 367/2025, de 22 de outubro de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Potiretama, em 05 de dezembro de 2025

Assinado de forma digital por
CLEVERLANDIO PEREIRA
BEZERRA:74923153334
Dados: 2025.12.05 12:58:09 -03'00'

Cleverlândio Pereira Bezerra
Prefeito Municipal Interino

Rua: Expedito Leite da Silva, 33 – Centro
Email:pmppotiretama@hotmail.com - Fone/Fax: (88) 3435-1289
CNPJ: 12.461.653/0001-57 - Ins. Estadual: 06.920.298-2
POTIRETAMA – CE CEP:62.990-000